

REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

(ao abrigo dos artigos 19º a 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Nome:

Cargo/carreira/categoria:

Museu/Monumento/Palácio/Direção:

Endereço eletrónico:

Descrição da atividade que exerce na MMP:

Nos termos do nº 2, do artigo 23º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o requerente declara:

- 1) Natureza das funções a acumular: Públicas Privadas
- 2) Local ou locais do exercício da atividade a acumular:
- 3) Horário a praticar:
- 4) Remuneração a auferir:
- 5) Natureza da atividade a acumular: Autónoma Subordinada
- 6) Descrição da atividade que a acumular:

Justificação do manifesto interesse público na acumulação (*aplicável no caso da acumulação com funções públicas*):

Justificação da inexistência de conflito¹ com as funções públicas:

Existem outras acumulações de funções autorizadas ou que tenham sido solicitadas: Sim Não

Se **SIM**, indicar despacho de autorização ou referência do pedido de autorização em curso e fundamentar a compatibilidade de todas as funções:

O requerente declara serem verdadeiros os elementos constantes do presente requerimento e compromete-se a cessar imediatamente a atividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito (n.º 1, do art. 21º da LTFP).

Data:

Assinatura

Parecer do superior hierárquico:

Data: _____ Assinatura: _____

¹

Consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.